EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-099/2021

Ao Projeto de Lei Nº EM-092/2021

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-092/2021, as seguintes entidades com os respectivos valores:

ACCOM – Associação de Combate ao Câncer do Oeste de Minas.....R$ 10.000,00

SOS Câncer.....R$ 10.000,00

APAE .....R$ 10.000,00

Instituto Helena Antipoff .....R$ 10.000,00

Vila Nazaré.....R$ 10.000,00

Lar dos Idosos .....R$ 15.000,00

Lar das Meninas.....R$ 15.000,00

Guarani Esporte Clube.....R$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impostitiva de Nº CM-098/2021, apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária EM-091/2021.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

Vereador Ney Burguer